



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 805/88

DE 27 DE JUNHO DE 1.988

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cz\$1.400.000,00 (Humilhão e quatrocentos mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

I	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
I.1	CORPO LEGISLATIVO	
I.1-3.000	Despesas Correntes	
I.1-3.100	Despesas de Custeio - 3.110 Pessoal	
I.1-3.111	Pessoal Civil -A-.....	Cz\$400.000,00
I.2	SECRETARIA DA CÂMARA	
I.2-3.000	Despesas Correntes	
I.2-3.100	Despesas de Custeio 3.110 Pessoal	
I.2-3.111	Pessoal Civil -A-.....	Cz\$500.000,00
	-B-.....	Cz\$400.000,00
I.2-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos	
I.2-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$100.000,00


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de junho de 1.988


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

*de p...
m...
e...*